



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.074, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

(Texto Consolidado)

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº 3.082/2023](#))

| | |
|------|---|
| 0155 | 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 500,00(quinhetos reais) |
| 0223 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.600,00(três mil e seiscentos reais) |
| 0225 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.600,00(três mil e seiscentos reais) |
| 0263 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais) |

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais): ([Alterado pelo Decreto nº 3.082/2023](#))

| | |
|------|---|
| 0154 | 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 500,00(quinhetos reais) |
| 0227 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | |
|------|---|
| | 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.200,00(sete mil e duzentos reais) |
| 0265 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais) |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal